


PORTARIA N°019/2014-PPGH

O Professor Dr. Marlon Jeison Salomon – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História/FH/UFG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com decisão aprovada pela CPGH no dia 08 de agosto de 2014,

Resolve,

Definir e esclarecer em caráter provisório as regras para validação das Atividades Complementares referentes ao Art. 32, parágrafo 4º, da Resolução CEPEC N° 1242, de 14 de fevereiro de 2014. A carga horária complementar corresponde a 2 (dois) créditos de atividades, que devem ser cumpridas até a data de qualificação da dissertação ou da tese de doutorado, perfazendo um total de 30 horas. A carga horária complementar refere-se a **atividades promovidas pelo PPGH**, tais como: conferências, palestras, aulas especiais (inaugural ou de encerramento das atividades), mini-cursos, seminários, colóquios, simpósios e bancas (banca de mestrado = 4h; banca de doutorado = 5h). A comprovação dessas atividades será feita por verificação de frequência ou por apresentação de certificado comprobatório junto ao relatório semestral de atividades.

Goiânia, 2 de setembro de 2014.



Prof. Dr. Marlon Jeison Salomon
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em História/UFG